



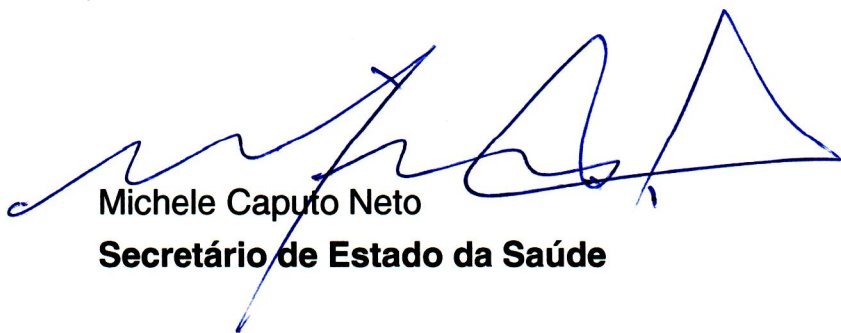
RESOLUÇÃO Nº 0212/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 05/02/2017**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0395/2016/GS/SESA de 26/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9798 de 07/10/2016, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.248.176-6.

Curitiba, 28 de março de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde